



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.oriandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, celebrado entre o **Município de Orlândia** e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 10 de dezembro de 2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020, celebrado entre o **Município de Orlândia** e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 10 de dezembro de 2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, celebrado entre o **Município de Orlândia** e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 10 de dezembro de 2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020****CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA****ESCLARECIMENTO Nº 15****1º Questionamento → Adiamento da Sessão de Abertura**

1. Devido ao período de festas e da 2ª onda da Pandemia do COVID-19 há dificuldade de receber cotações de fornecedores;
2. Em razão de desabastecimento gerado pela pandemia;
3. E pela variação Cambial com impacto na inflação e a complexibilidade técnico e Econômica do empreendimento.

Solicita pedido de adiamento de 30 (trinta) dias.

Resposta: Em conformidade com a legislação vigente e fundamentada no Interesse Público, a Comissão Especial de Licitação indefere o pedido de adiamento da data de entrega das propostas.

Ainda, se esclarece que serão tomadas todas as medidas profiláticas e de segurança em saúde, em relação a pandemia do COVID-19, a fim de assegurar a realização da abertura da sessão.

Desse modo, fica mantida a data de realização da abertura do certame em epígrafe.